

Lei nº 142

Sobre a Imprensa Oficial do Município.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins:
Faco saber que a Câmara Municipal decretou,
e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Imprensa Oficial do Município, anexo à um jornal oficial, para publicação de atos oficiais, e divulgação de notícias de interesse público.

Artº 2º - Esse órgão de publicação, oficial, terá como finalidade específica, esclarecer a opinião pública, sobre atos dos poderes constituídos.

Artº 3º - Não é permitido manter polémicas, utilizando-se da Imprensa Oficial do Município, como veículo de tendências político-partidárias, em prejuízo da boa harmonia que deve haver entre os Poderes básicos da Democracia.

Artº 4º - Será Diretor nato da Imprensa Oficial do Município, o Prefeito Municipal que estiver no cargo exercendo. Redator-Chefe e Secretário, pessoas de responsabilidade e idoneidade moral, indicadas pelo Poder Executivo, com a aprovação da Câmara de Vereadores, escolhidos pelo voto universal e secreto, numa lista tripla.

Artº 5º - Os cargos constantes do Artº 4º, serão exercidos sem remuneração de qualquer natureza.

Artº 6º - Os efeitos do Redator-Chefe e Secretário, terão a duração do mandato do Prefeito, podendo, no entanto, serem renovados de acordo com a conveniência do Executivo, depois de ouvido o Legislativo, nos termos do Artº 4º, na parte que afeta os dois cargos.

Artº 7º - Fica o Diretor da Imprensa Oficial do Muni-

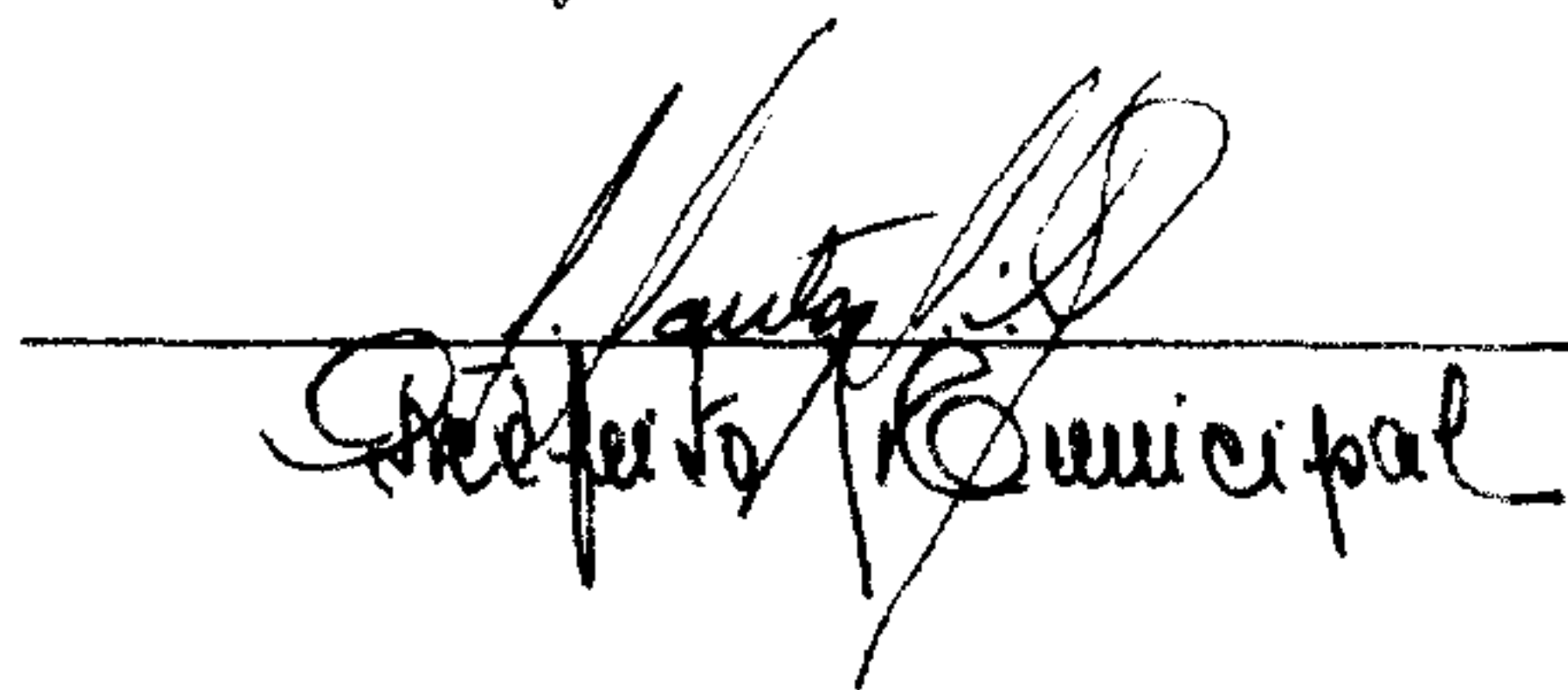
cipio, incumbido de elaborar um Regulamento depois de promulgada esta Lei, distribuindo as obrigações de cada membro diretor da Empresa oficial do Município, para melhor entendimento e cumprimento de suas finalidades.

§ 1º - O Regulamento elaborado será examinado e aprovado por uma comissão de Vereadores, indicada pela Câmara.

Artº 8º - Devagadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bomim.
 Jº Martins, em 13 de maio de 1961

Registre-se e
 Publique-se


 Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 13 de maio 1961

Galdemir Kille
 Secretário